PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 298/2026.

PORTARIA Nº 298, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para estudo, análise e elaboração de proposta de reforma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e da estrutura administrativa e organizacional do Instituto de Previdência do Município de Ibiporã - IBIPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regime Próprio de Previdência Social às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da estrutura administrativa e organizacional do IBIPREV, visando maior eficiência, transparência e sustentabilidade;

CONSIDERANDO o inciso IV, artigo 14 do Decreto nº496 de 03 de outubro de 2023 que Regulamenta a composição e funcionamento das comissões de Natureza Técnico Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo identificados para compor a Comissão Especial incumbida do estudo, análise e elaboração de proposta de reforma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ibiporã, bem como da revisão da estrutura administrativa e organizacional do IBIPREV.

Matrícula	Servidor	Cargo/Representante
17601	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO	Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
25771	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	Diretora Presidente do IBIPREV
51271	JUAREZ AFONSO IGNACIO	Secretário Municipal de Administração
51651	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA	Assessor Especial
33431	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA BRITO	Procurador
731	ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES	Câmara Municipal de Ibiporã
61	HELIO CESAR DA SILA	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico da legislação previdenciária municipal vigente;

II – analisar a conformidade do RPPS com as normas constitucionais e federais aplicáveis;

III – propor alterações na legislação previdenciária municipal, quando necessárias;

IV – revisar e propor melhorias na estrutura administrativa e organizacional do IBIPREV;

V – sugerir medidas que assegurem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime;

VI – elaborar minuta de projeto de lei e demais atos normativos pertinentes;

VII – apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/34984/AYoF20zMcU-lb9RplqA5ecx3SpASUoCr.pdf

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e010ac26-ad6b-4634-a270-8dc241fdc4f0